



**CROSARA**  
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 21ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.**

**Referências**

**Autos** : 5299953-24.2016.8.09.0051  
**Natureza** : Falência  
**Requerente** : Clínicas Santa Genoveva Ltda. e outros

**CROSARA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, por seu representante, **DYOGO CROSARA**, nomeado Administrador Judicial da Massa Falida de **CLÍNICAS SANTA GENOVEVA LTDA.**, **SANTA GENOVEVA PARTICIPAÇÕES S.S. LTDA.**, **LABORATÓRIOS INTEGRADOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** e **FCM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, denominadas como **GRUPO SANTA GENOVEVA**, nos autos da Recuperação Judicial convolada em Falência de nº 5299953-24.2016.8.09.0051, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento a decisão publicada no DJe de **26.06.2025** (**evento nº 2007**), expor e, ao final, requerer o que segue:

PÁGINA 1 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040  
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:39



**CROSARA**  
ADVOGADOS

## 1. DOS FATOS

Do compulso dos autos, constata-se que a serventia deste d. juízo expediu ato ordinatório acostado ao **evento nº 2007** em que determinou a intimação da Administração Judicial para promover a protocolização da decisão de **evento nº 1994** e a juntada do seu comprovante aos autos, tendo em vista que a protocolização competiria à parte interessada, conforme abaixo reportado:

### ATO ORDINATÓRIO

**Fundamentação Legal:** Artigos 130 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Tendo em vista que a protocolização do Ofício expedido compete à parte interessada, intime-se a parte autora para promover a protocolização da Decisão de evento 1994 com força de Ofício e a juntada do seu comprovante aos autos, no prazo de 05 dias, sob as penalidades legais.

Ressalta-se que ao destinatário cumpre responde-lo observando as seguintes orientações:

- a) Encaminhar a resposta preferencialmente através do e-mail [5upj.civelgyn@tjgo.jus.br](mailto:5upj.civelgyn@tjgo.jus.br);
- b) Utilizar arquivos no formato PDF, com no máximo 2MB;
- c) A resposta poderá ser encaminhada através de carta física para o endereço constante do cabeçalho deste.

Assim, em cumprimento aos deveres da Administração Judicial, previstos no art. 22 da Lei nº 11.101/2005, adiante se passa a apresentar as seguintes considerações e ponderações sob a temática *sub examine*. A saber:

PÁGINA 2 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040  
(62) 3920 9900 | [crosara@crosara.adv.br](mailto:crosara@crosara.adv.br) | [www.crosara.adv.br](http://www.crosara.adv.br)

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CIVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:39



## 2. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

### 2.1. DA EXECUÇÃO PARCIAL DAS DILIGÊNCIAS PATRIMONIAIS DETERMINADAS NO EVENTO Nº 1994 E DA URGÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS PELA SERVENTIA DESTE JUÍZO

Conforme se infere da decisão de **evento nº 1994**, este d. juízo fixou um conjunto de providências destinadas à apuração patrimonial do **Grupo Santa Genoveva**, visando à preservação do acervo da Massa Falida, à efetiva arrecadação de ativos e, por consequência, à viabilização do pagamento aos credores.

Dentre as medidas ordenadas, foram determinadas a realização de pesquisas patrimoniais, expedições de ofícios a órgãos públicos e privados e o monitoramento de bens suscetíveis de constrição judicial.

Parte das diligências foi expressamente atribuída à Administração Judicial, enquanto outras, por sua própria natureza, são de execução exclusiva da serventia judicial.

No que toca aos ofícios de responsabilidade desta Administração Judicial, cumpre informar que foram devidamente elaborados, assinados e encaminhados todos aqueles destinados às operadoras de planos de saúde indicadas na fundamentação da decisão de **evento nº 1944** e ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Crixás - GO, conforme determinado no item 2, alínea b, do dispositivo da decisão mencionada de **evento nº 1994**.

PÁGINA 3 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040  
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:39



Para a devida comprovação do cumprimento, segue anexo a este parecer os respectivos comprovantes de envio postal via Correios, oportunidade pela qual, desde já, requer a juntada aos autos, bem como a homologação das respectivas despesas de envio, que somam o total de **R\$ 326,15 (trezentos e vinte seis reais e quinze centavos)**, conforme pode se observar pelos documentos anexos.

Contudo, cabe registrar que as demais diligências ordenadas na referida decisão não competem à Administração Judicial, mas, sim, à serventia deste d. juízo falimentar, como bem delineado pelo próprio conteúdo decisório.

Com efeito, as medidas a seguir elencadas **ainda não foram implementadas** nos autos até a presente data, salvo a utilização dos sistemas CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), SREI (Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis) e RENAJUD, cuja execução foi devidamente comprovada pela serventia no **evento nº 2018 e 2020**:

1. Expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, para que informe a este juízo as contas bancárias de titularidade das empresas falidas e dos sócios falidos;
2. Realização de pesquisa patrimonial via SISBAJUD, com identificação de ativos financeiros em contas bancárias, bem como ativos mobiliários (tais como ações, debêntures e títulos de renda fixa), com bloqueio automático dos valores ou ativos encontrados;
3. Realização de pesquisa via INFOJUD, para acesso às seis últimas declarações de Imposto de Renda apresentadas à Receita Federal do Brasil pelas empresas e pelos sócios falidos.

PÁGINA 4 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040  
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:39



Tratam-se de diligências fundamentais, não apenas para a reconstituição do acervo da Massa Falida do Grupo Santa Genoveva, mas para a própria viabilidade de encerramento do feito falimentar, que já somam 08 (oito) anos de tramitação, gerando efeitos deletérios à coletividade de credores e ao erário judicial.

Ressalte-se, ademais, que a permanência da estrutura hospitalar sob domínio da Massa Falida, sem uso social e produtivo, gera ônus sucessivos e compromete a preservação do bem, resultando em seu progressivo estado de deterioração, o que vai ao encontro da finalidade de preservação do valor dos ativos e o interesse público subjacente à jurisdição falimentar.

Assim, esta Administração Judicial informa e comprova o cumprimento integral das obrigações que lhe foram atribuídas na decisão de **evento nº 1994** e, ao mesmo tempo, reitera a necessidade de que a serventia deste d. juízo proceda, com a brevidade que o caso exige, à efetivação das demais medidas pendentes, sem prejuízo do prosseguimento da análise quanto à alienação do imóvel pertencente ao grupo falido, conforme já sinalizado nos autos.

Requer-se, pois, a juntada do comprovante de envio dos ofícios expedidos (**doc. 01**) e, por cautela, a ciência da serventia quanto às diligências de sua responsabilidade, cuja realização é imprescindível ao andamento regular do feito.

PÁGINA 5 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040  
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CIVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:39



## 2.2. DA NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES RELATIVAS À INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO PÚBLICO

Conforme reiteradamente sustentado por esta Administração Judicial, a regular instauração do Incidente de Classificação de Crédito Público, previsto no art. 7º-A da Lei nº 11.101/2005, é providência essencial para garantir a segurança do passivo fiscal no âmbito do processo falimentar.

Com efeito, por meio da decisão datada de **16.01.2025**, acostada ao **evento nº 1944**, este d. juízo da Falência deferiu, de ofício, a instauração do Incidente de Classificação de Crédito Público, determinando expressamente **i)** a formação de autos apartados; **ii)** a intimação eletrônica das Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem a relação completa dos créditos inscritos em dívida ativa; e, após, **iii)** a apresentação de parecer pela Administração Judicial, com posterior **iv)** vista ao Ministério Público.

A deliberação foi reafirmada na decisão de 02.04.2025, constante do **evento nº 1974**, ocasião em que este d. juízo reconheceu expressamente que a instauração do referido incidente já havia sido determinada anteriormente, apenas faltando seu efetivo cumprimento, especialmente quanto à formação dos autos próprios e à expedição das intimações necessárias às Fazendas envolvidas.

PÁGINA 6 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040  
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:39



# CROSARA

ADVOGADOS

Apesar disso, até a presente data, não houve o cumprimento material da medida determinada, permanecendo pendente a efetiva formação dos autos apartados do Incidente de Classificação de Crédito Público, bem como a prática dos atos de comunicação às Fazendas Públicas.

A inércia, registre-se, escapa à alçada da Administração Judicial, cuja competência se limita a posterior manifestação técnica após a provocação das partes legitimadas.

Cumprе ressaltar, nesta consecução, que o correto processamento do Incidente de Classificação de Crédito Público é condição necessária ao ordenamento da participação fiscal no concurso falimentar, bem como à avaliação dos efeitos de constrições ou pretensões paralelas advindas do Fisco, como as penhoras no rosto destes autos, cuja regularidade depende da correta identificação, qualificação e classificação do crédito público.

A omissão na instauração do incidente, por sua vez, a despeito de já regularmente deferido por este d. juízo, compromete o andamento eficaz do feito falimentar, prolonga indevidamente sua duração e impede a adoção de medidas estruturais relevantes, como o leilão judicial eletrônico do imóvel do grupo falido, cuja apreciação foi expressamente condicionada à conclusão das providências que envolvem, justamente, a classificação dos créditos públicos.

PÁGINA 7 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040  
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CIVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:39



**CROSARA**  
ADVOGADOS

Trata-se, portanto, de providência de ordem urgente, essencial e de inegável interesse público, cujo descumprimento pode impedir o encerramento regular da presente Falência, que já perdura há mais de 08 (oito) anos.

Diante disso, esta Administração Judicial informa que cumpriu integralmente sua função de provocação da medida, e que permanece apta a apresentar o parecer técnico requerido, tão logo as Fazendas sejam intimadas e se manifestem nos autos do incidente.

Requer-se, pois, que se promova, com a brevidade que o caso exige, a formação dos autos apartados do Incidente de Classificação de Crédito Público e a expedição das respectivas intimações às Fazendas Públicas, conforme comandos expressos nas decisões já proferidas, sob pena de esvaziamento da ordem judicial já proferida neste feito.

### **2.3. DA URGÊNCIA SANITÁRIA E DA NECESSIDADE DE ALIENAÇÃO JUDICIAL DO IMÓVEL DO GRUPO SANTA GENOVEVA**

A Administração Judicial da Massa Falida do Grupo Santa Genoveva vem, novamente, submeter à consideração deste d. juízo circunstância superveniente de indiscutível gravidade, que reforça, com ainda mais veemência, a necessidade de imediata deliberação quanto à alienação judicial do imóvel hospitalar que compõe o acervo da Massa Falida.

PÁGINA 8 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040  
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:39



# CROSARA

ADVOGADOS

No último dia **11.07.2025 (doc. 02)**, a estrutura física do Hospital Santa Genoveva foi novamente objeto de vistoria pela Vigilância Sanitária e Ambiental do Município de Goiânia, com o fim específico de verificar a situação dos focos de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, identificados durante inspeção anterior.

A diligência foi motivada por ofício expedido pela 7ª Promotoria de Justiça do Ministério Público, que, ciente da gravidade da situação, após denúncias realizadas por moradores que avizinham o imóvel em questão, instou o órgão sanitário municipal a adotar providências de monitoramento e repressão dos riscos à saúde pública.

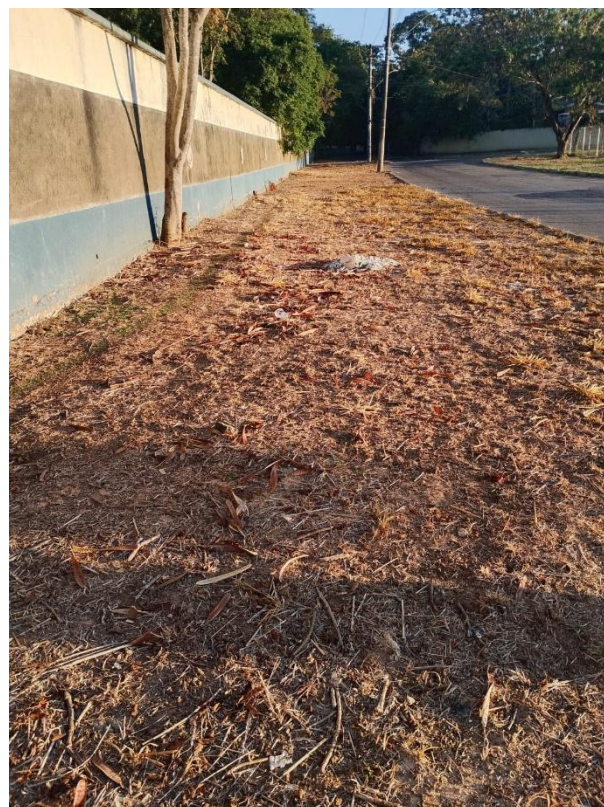
Conforme apurado, constatou-se a incidência de focos de proliferação dos vetores das arboviroses Dengue, *Zika* e *Chikungunya*, com risco real e iminente à saúde da população que reside no entorno do imóvel, em área urbana densamente ocupada.

Vale ressaltar que, apesar dos esforços empreendidos por esta Administração Judicial, **inclusive mediante limpeza, cercamento, podas e controle de vetores com recursos próprios (doc. 03)**, a vegetação silvestre, estimulada por fatores climáticos e pela proximidade do imóvel com área de preservação ambiental, continua a avançar sobre a estrutura abandonada, criando nichos propícios à eclosão e manutenção de criadouros do vetor.

PÁGINA 9 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040  
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CIVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:39



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:39



# CROSARA

ADVOGADOS

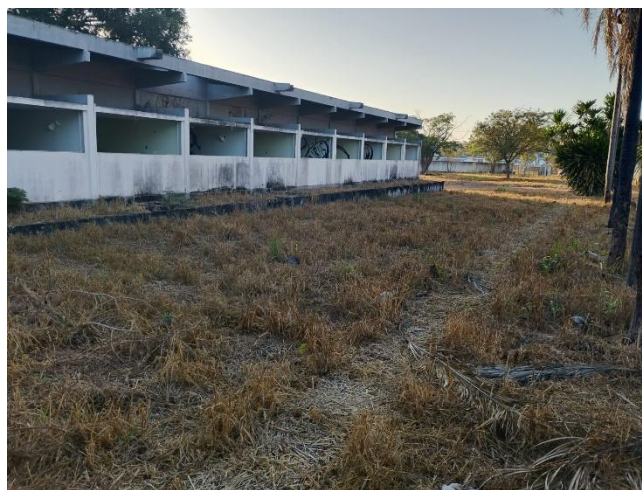


Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:39



# CROSARA

ADVOGADOS



O contexto demonstra, de forma incontornável, que a manutenção do hospital falido na condição de ativo inerte acarreta não apenas desperdício patrimonial, mas risco sanitário real, cuja solução não pode mais ser protelada sem violação ao interesse público e aos princípios que regem o processo falimentar, em especial o da função social da empresa e da preservação do valor dos bens arrecadados.

PÁGINA 12 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040  
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:39



É imperioso, portanto, que se delibere, com urgência, pela realização do leilão judicial eletrônico do imóvel do Hospital Santa Genoveva, providência já suscitada por esta Administração Judicial em outras oportunidades, e cuja apreciação aguarda apenas o cumprimento de medidas prévias já deferidas por este d. juízo, a exemplo da formação dos autos do Incidente de Classificação de Crédito Público e da conclusão das diligências patrimoniais pendentes por parte da serventia.

O imóvel hospitalar não cumpre mais função social alguma. Ao contrário: representa um ônus à Massa Falida, um foco de riscos ambientais e de saúde pública e um obstáculo à satisfação dos direitos dos credores.

A alienação, de tal sorte, permitirá, não apenas a arrecadação de valores relevantes para o rateio entre os legitimados, mas também o retorno de uma estrutura ociosa à atividade econômica e assistencial, conforme sua vocação original.

Diante de todo o exposto, reitera-se com veemência a necessidade de apreciação imediata do pedido de alienação judicial do imóvel, por ser medida que se impõe, não apenas à luz da eficiência processual, mas, sobretudo, pela tutela da coletividade e da saúde pública urbana.

PÁGINA 13 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040  
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:39



### 3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na confluência das razões, considerações, ressalvas e ponderações expendidas, esta Administração Judicial opina:

a) pela regularização imediata das providências determinadas na decisão de **evento nº 1994** que são de responsabilidade da serventia deste d. juízo, notadamente a expedição dos ofícios ao **Banco Central do Brasil** e aos **sistemas INFOJUD e SISBAJUD**, ainda pendentes de cumprimento, conforme detalhamento anteriormente exposto;

b) pela homologação das despesas indicadas e juntadas nesta oportunidade (**doc. 01 e doc. 03 - já mencionados**), no montante total de **R\$ 2.794,15 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)**, com o conseqüente reconhecimento das despesas da Administração Judicial no Quadro-Geral de Credores da Falência do Grupo Santa Genoveva a serem pagas com preferência aos demais créditos concursais, nos termos do art. 84, incs. I-D e III, da Lei nº 11.101/2005;

c) pela formação, com urgência, pela serventia deste d. juízo, dos autos apartados relativos ao Incidente de Classificação de Crédito Público, já deferido por este d. juízo nas decisões de eventos nº 1944 e 1974, bem como a expedição das respectivas intimações às Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal), conforme previsto no art. 7º-A da Lei nº 11.101/2005;

PÁGINA 14 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040  
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:39



d) pelo prosseguimento das medidas de identificação, arrecadação e destinação dos bens e créditos da Massa Falida, cuja paralisação compromete a preservação do patrimônio, a satisfação dos credores e a própria utilidade social da estrutura hospitalar atualmente inativa.

e) pela reconsideração das decisões de evento nº 1944 e 1974 para ser autorizada a realização do leilão judicial eletrônico do imóvel pertencente à Massa Falida, conforme pleiteado nas manifestações de evento nº 1969, 1972, 1928 e 1901, considerando a evidente deterioração do bem e a consequente necessidade de sua alienação célere, a fim de resguardar os interesses dos credores e evitar maiores prejuízos ao ativo falimentar.

Por fim, esta Administração Judicial se coloca a inteira disposição deste d. juízo para outros esclarecimentos.

Pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**Crosara Advogados Associados**  
**Dyogo Crosara**  
**OAB-GO 23.523**  
**Administrador Judicial**

PÁGINA 15 DE 15

Rua 1 nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74115-040  
(62) 3920 9900 | crosara@crosara.adv.br | www.crosara.adv.br

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:39

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 234595 - AGF PRACA DO SOL  
GOIANIA - GO  
CNPJ....: 01084292000150 Ins Est.: 100116590  
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 09/07/2025 Hora.....: 10:29:48  
Caixa.....: 118094560 Matrícula...: 7030\*\*\*\*\*  
Lancamento.: 013 Atendimento: 00012  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2866165252

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL REG	1	29,65+
Valor do Porte(R\$)...	7,15	
Cep Destino: 04711-904 (SP)		
Peso real (G).....	76	
Peso Tarifado:.....	0,076	
OBJETO=> BNO54712548BR		
REGISTRO NACIONAL...	11,25	
AVISO DE RECEBIMENTO:	11,25	
Destinatario...: AML ASSIS. MEDICA INTERNA		
Cont. Nome.....: CIONAL S.A		
Nome Remetente.: CROSARA ADVOGADOS		
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.		
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebe-lo.		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 29,65

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL (R\$) => 29,65  
VALOR RECEBIDO(R\$) => 29,65

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: [correios@express.sea1.medallia.com](mailto:correios@express.sea1.medallia.com) para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE SARA 9.4.01

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 234595 - AGF PRACA DO SOL  
GOIANIA - GO  
CNPJ....: 01084292000150 Ins Est.: 100116590  
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 09/07/2025 Hora.....: 10:32:17  
Caixa.....: 118094560 Matrícula...: 7030\*\*\*\*\*  
Lancamento.: 016 Atendimento: 00015  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2866165576

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL REG	1	29,65+
Valor do Porte(R\$)...	7,15	
Cep Destino: 20021-290 (RJ)		
Peso real (G).....	75	
Peso Tarifado:.....	0,075	
OBJETO=> BNO54712579BR		
REGISTRO NACIONAL...	11,25	
AVISO DE RECEBIMENTO:	11,25	
Destinatario...: SUL AMERICA COMPANHIA SEGU		
Cont. Nome.....: ROS LTDA		
Nome Remetente.: CROSARA ADVOGADOS		
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.		
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebe-lo.		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 29,65

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL (R\$) => 29,65  
VALOR RECEBIDO(R\$) => 29,65

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: [correios@express.sea1.medallia.com](mailto:correios@express.sea1.medallia.com) para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE SARA 9.4.01

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 5ª UPU VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:39

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 234595 - AGF PRACA DO SOL  
GOIANIA - GO  
CNPJ....: 01084292000150 Ins Est.: 100116590  
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 09/07/2025 Hora.....: 10:27:38  
Caixa.....: 118094560 Matrícula...: 7030\*\*\*\*\*  
Lancamento.: 011 Atendimento: 00010  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2866147230

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL REG	1	29,65+
Valor do Porte(R\$)...	7,15	
Cep Destino: 20931-675 (RJ)		
Peso real (G).....	76	
Peso Tarifado:.....	0,076	
OBJETO=> BNO54712525BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	11,25	
REGISTRO NACIONAL....	11,25	
Destinatario...: BRADESCO SAUDE S.A.		
Nome Remetente.: CROSARA ADVOGADOS		
Não houve opção pelo serviço Mão Própria. O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 29,65

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL (R\$)=> 29,65  
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 29,65

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: [correios@express.sea1.medallia.com](mailto:correios@express.sea1.medallia.com) para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE SARA 9.4.01

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 234595 - AGF PRACA DO SOL  
GOIANIA - GO  
CNPJ....: 01084292000150 Ins Est.: 100116590  
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 09/07/2025 Hora.....: 10:22:19  
Caixa.....: 118094560 Matrícula...: 7030\*\*\*\*\*  
Lancamento.: 009 Atendimento: 00008  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2866164235

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL REG	1	29,65+
Valor do Porte(R\$)...	7,15	
Cep Destino: 76510-000 (GO)		
Peso real (G).....	76	
Peso Tarifado:.....	0,076	
OBJETO=> BNO54712503BR		
REGISTRO NACIONAL....	11,25	
AVISO DE RECEBIMENTO:	11,25	
Destinatario...: CARTORIO CRIXAS IMOVEIS		
Nome Remetente.: CROSARA ADVOGADOS		
Não houve opção pelo serviço Mão Própria. O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 29,65

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL (R\$)=> 29,65  
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 29,65

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: [correios@express.sea1.medallia.com](mailto:correios@express.sea1.medallia.com) para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE SARA 9.4.01

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 234595 - AGF PRACA DO SOL  
GOIANIA - GO  
CNPJ....: 01084292000150 Ins Est.: 100116590  
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 09/07/2025 Hora.....: 10:23:49  
Caixa.....: 118094560 Matrícula...: 7030\*\*\*\*\*  
Lancamento.: 010 Atendimento: 00009  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2866164442

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL REG	1	29,65+
Valor do Porte(R\$)...	7,15	
Cep Destino: 01419-911 (SP)		
Peso real (G).....	76	
Peso Tarifado:.....	0,076	
OBJETO=> BNO54712517BR		
REGISTRO NACIONAL....	11,25	
AVISO DE RECEBIMENTO:	11,25	
Destinatario...: SUL AMERICA SERVICOS DE SA		
Cont. Nome.....: UOE		
Nome Remetente.: CROSARA ADVOGADOS		
Não houve opção pelo serviço Mão Própria. O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 29,65

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL (R\$)=> 29,65  
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 29,65

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: [correios@express.sea1.medallia.com](mailto:correios@express.sea1.medallia.com) para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE SARA 9.4.01

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento  
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CIVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:39

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 234595 - AGF PRACA DO SOL  
GOIANIA - GO  
CNPJ....: 01084292000150 Ins Est.: 100116590  
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 09/07/2025 Hora.....: 10:30:44  
Caixa.....: 118094560 Matrícula...: 7030\*\*\*\*\*  
Lancamento.: 014 Atendimento.: 00013  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2866165378

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL REG	1	29,65+
Valor do Porte(R\$)...	7,15	
Cep Destino: 74210-260 (GO)		
Peso real (G).....	75	
Peso Tarifado:.....	0,075	
OBJETO=> BNO54712551BR		
REGISTRO NACIONAL...	11,25	
AVISO DE RECEBIMENTO:	11,25	
Destinatario...: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA		
Cont. Nome.....: TRABALHO		
Nome Remetente.: CROSARA ADVOGADOS		
Não houve opção pelo serviço Mão Própria. O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 29,65

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL (R\$)=====> 29,65  
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 29,65

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: [correios@express.sea1.medallia.com](mailto:correios@express.sea1.medallia.com) para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE SARA 9.4.01

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 234595 - AGF PRACA DO SOL  
GOIANIA - GO  
CNPJ....: 01084292000150 Ins Est.: 100116590  
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 09/07/2025 Hora.....: 10:28:58  
Caixa.....: 118094560 Matrícula...: 7030\*\*\*\*\*  
Lancamento.: 012 Atendimento.: 00011  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2866165085

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL REG	1	29,65+
Valor do Porte(R\$)...	7,15	
Cep Destino: 01204-002 (SP)		
Peso real (G).....	76	
Peso Tarifado:.....	0,076	
OBJETO=> BNO54712534BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	11,25	
REGISTRO NACIONAL...	11,25	
Destinatario...: PORTO SEGUROS - SEGUROS S		
Cont. Nome.....: AUDE S.A		
Nome Remetente.: CROSARA ADVOGADOS		
Não houve opção pelo serviço Mão Própria. O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 29,65

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL (R\$)=====> 29,65  
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 29,65

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: [correios@express.sea1.medallia.com](mailto:correios@express.sea1.medallia.com) para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE SARA 9.4.01

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 234595 - AGF PRACA DO SOL  
GOIANIA - GO  
CNPJ....: 01084292000150 Ins Est.: 100116590  
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 09/07/2025 Hora.....: 10:31:30  
Caixa.....: 118094560 Matrícula...: 7030\*\*\*\*\*  
Lancamento.: 015 Atendimento.: 00014  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2866165493

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL REG	1	29,65+
Valor do Porte(R\$)...	7,15	
Cep Destino: 60140-061 (CE)		
Peso real (G).....	76	
Peso Tarifado:.....	0,076	
OBJETO=> BNO54712565BR		
REGISTRO NACIONAL...	11,25	
AVISO DE RECEBIMENTO:	11,25	
Destinatario...: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA		
Cont. Nome.....: LTDA		
Nome Remetente.: CROSARA ADVOGADOS		
Não houve opção pelo serviço Mão Própria. O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 29,65

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL (R\$)=====> 29,65  
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 29,65

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: [correios@express.sea1.medallia.com](mailto:correios@express.sea1.medallia.com) para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE SARA 9.4.01

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 5ª UPU VARAS CIVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:39

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Ag: 234595 - AGF PRACA DO SOL  
 GOIANIA - GO  
 CNPJ.....: 01084292000150 Ins Est.: 100116590  
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 09/07/2025 Hora.....: 10:34:22  
 Caixa.....: 118094560 Matrícula...: 7030\*\*\*\*\*  
 Lancamento...: 019 Atendimento: 00018  
 Modalidade...: A Vista ID Tiquete...: 2866141205

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL REG	1	29,65+
Valor do Porte(R\$)...	7,15	
Cep Destino: 20031-919 (RJ)		
Peso real (G).....	76	
Peso Tarifado:.....	0,076	
OBJETO=> BNO54712605BR		
REGISTRO NACIONAL....	11,25	
AVISO DE RECEBIMENTO:	11,25	
Destinatario...: GOLDEN CROSS - VISION MED		
Cont. Nome.....: ASSIS MEDICA		
Nome Remetente.: CROSARA ADVOGADOS		
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.		
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 29,65

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
 No caso de objeto com valor,  
 utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=> 29,65  
 VALOR RECEBIDO(R\$)=> 29,65

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou pelo App Correios.  
 - Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.  
 - Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: [correios@express.sea1.medallia.com](mailto:correios@express.sea1.medallia.com) para avaliar este atendimento.  
 VIA-CLIENTE SARA 9.4.01

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Ag: 234595 - AGF PRACA DO SOL  
 GOIANIA - GO  
 CNPJ.....: 01084292000150 Ins Est.: 100116590  
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 09/07/2025 Hora.....: 10:33:32  
 Caixa.....: 118094560 Matrícula...: 7030\*\*\*\*\*  
 Lancamento...: 018 Atendimento: 00017  
 Modalidade...: A Vista ID Tiquete...: 2866165632

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL REG	1	29,65+
Valor do Porte(R\$)...	7,15	
Cep Destino: 74820-300 (GO)		
Peso real (G).....	76	
Peso Tarifado:.....	0,076	
OBJETO=> BNO54712596BR		
REGISTRO NACIONAL....	11,25	
AVISO DE RECEBIMENTO:	11,25	
Destinatario...: IPASGO SAUDE		
Nome Remetente.: CROSARA ADVOGADOS		
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.		
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 29,65

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
 No caso de objeto com valor,  
 utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=> 29,65  
 VALOR RECEBIDO(R\$)=> 29,65

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou pelo App Correios.  
 - Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.  
 - Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: [correios@express.sea1.medallia.com](mailto:correios@express.sea1.medallia.com) para avaliar este atendimento.  
 VIA-CLIENTE SARA 9.4.01

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Ag: 234595 - AGF PRACA DO SOL  
 GOIANIA - GO  
 CNPJ.....: 01084292000150 Ins Est.: 100116590  
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 09/07/2025 Hora.....: 10:32:55  
 Caixa.....: 118094560 Matrícula...: 7030\*\*\*\*\*  
 Lancamento...: 017 Atendimento: 00016  
 Modalidade...: A Vista ID Tiquete...: 2866165635

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL REG	1	29,65+
Valor do Porte(R\$)...	7,15	
Cep Destino: 04013-004 (SP)		
Peso real (G).....	76	
Peso Tarifado:.....	0,076	
OBJETO=> BNO54712582BR		
REGISTRO NACIONAL....	11,25	
AVISO DE RECEBIMENTO:	11,25	
Destinatario...: AMICO SAUDE LTDA		
Nome Remetente.: CROSARA ADVOGADOS		
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.		
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 29,65

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
 No caso de objeto com valor,  
 utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=> 29,65  
 VALOR RECEBIDO(R\$)=> 29,65

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) ou pelo App Correios.  
 - Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.  
 - Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: [correios@express.sea1.medallia.com](mailto:correios@express.sea1.medallia.com) para avaliar este atendimento.  
 VIA-CLIENTE SARA 9.4.01

Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
 GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CIVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
 Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:39





**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**  
 Av. Universitária, nº 644, qd. 107, lt. 03 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO



TERMO / AUTO DE:

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Interdição cautelar

INTIMAÇÃO

Advertência

Interdição parcial

VISITA FISCAL

Inutilização

Interdição total

INFRAÇÃO

Apreensão

Depósito

673554

GERÊNCIA/COORD.:  CFA  CFEAS  CFIMPS  CFAIS  CFSAM  SAÚDE DO TRABALHADOR

NOME OU RAZÃO SOCIAL <i>Clinica Santa Genoveva LTDA</i>			
NOME FANTASIA			
AV./RUA <i>Av. da Concordia</i>	QUADRA	LOTE	Nº <i>26</i>
SETOR <i>Santa Genoveva</i>			
TELEFONE	P. REFERÊNCIA		
INSC. MUNICIPAL	CNPJ/CPF <i>01.565.209/0001-65</i>		
ATIVIDADE <i>Hospital</i>			
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
RESPONSÁVEL <i>Crosara Rodrigues dos Anjos</i>			
DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR FUNDAMENTADA <small>Lei Municipal nº8741 de 19/12/2008 c/c Decreto Municipal nº 4455 de 31/12/2009</small> <i>Lei municipal 8887/2010, Art 2º e 26 RIC Art 35, incisos III e VI</i>			
Especificação da ação, exigência, infração e/ou penalidade imposta. No caso de inutilização, apreensão ou depósito, especificar a quantidade, natureza tipo, marca, procedência, nome do fabricante etc. <i>fica a multa jurídica supracitada autuada, por não adotar as medidas necessárias a manutenção desse imóvel, uso de água parada, não evitando as condições que propiciam a instalação e proliferação dos vetores causadores da dengue, Zika e Chikungunya, infringindo desta maneira a Lei Municipal 8887/2010, em seus artigos 2º e 26, ficando sujeita portanto, as penalidades previstas no Artigo 35, incisos III e VI, respectivamente.</i>			
<i>Obs: Foram feitos registros fotograficos das irregularidades</i>			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS			
Observações: 1. O não cumprimento das exigências acarretará ao infrator as penalidades na legislação sanitária vigente. 2. O responsável legal poderá interpor, no prazo de 15 (quinze) dias corridos posteriores à data de autuação, defesa escrita em 2 (duas) vias juntamente com a cópia do RG e CPF (pessoa física) ou contrato social e CNPJ (pessoa jurídica). 3. Em virtude da infração cometida, fica a autuado sujeito às penalidades de advertências, multa apreensão, inutilização de produtos e interdição, além das demais previstas na legislação em vigor e ciente de que responderá pelo fato em processo administrativo. 4. Outras: <i>no item 2 onde se li 15 (quinze) dias se 05 (cinco) dias</i>			
GOIÂNIA	DATA <i>11/07/2025</i>	HORÁRIO <i>10:16h</i>	
ASSINATURA(S) DA(S) AUTORIDADE(S) SANITÁRIA(S) <i>[Assinatura]</i>		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OU PREPOSTO <i>[Assinatura]</i>	
		ASSINATURA DA TESTEMUNHA <i>[Assinatura]</i>	

Código 190594 1ª VIA (BRANCA) PROCESSO 5299953-24.2016.8.09.0051 - 2ª VIA (VERDE) CONTRIBUINTE - 3ª VIA (AMARELA) RELATÓRIO FISCAL

Valor: R\$ 100.000,00  
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
 GOIÂNIA - 5ª UPU VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
 Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:40





PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL  
Av. Universitária, nº 644, qd. 107, lt. 03 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO



TERMO / AUTO DE:

INTIMAÇÃO

VISITA FISCAL

INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Advertência

Inutilização

Apreensão

673555

Interdição cautelar

Interdição parcial

Interdição total

Depósito

GERÊNCIA/COORD.:  CFA

CFEAS

CFIMPS

CFAIS

CFSAM

SAÚDE DO TRABALHADOR

NOME OU RAZÃO SOCIAL <i>Clínica Santa Genoveva Ltda.</i>			
NOME FANTASIA <i>Hospital Santa Genoveva</i>			
AV./RUA <i>Av. da Concordia</i>	QUADRA	LOTE	Nº <i>26</i>
SETOR <i>Santa Genoveva</i>			
TELEFONE		P. REFERÊNCIA	
INSC. MUNICIPAL		CNPJ/CPF <i>01.565.209/0001-65</i>	
ATIVIDADE <i>Hospital</i>			
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
RESPONSÁVEL <i>Chefe de enfermagem associado</i>			
DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR FUNDAMENTADA <small>Lei Municipal nº8741 de 19/12/2008 c/c Decreto Municipal nº 4455 de 31/12/2009</small>			
Especificação da ação, exigência, infração e/ou penalidade imposta. No caso de inutilização, apreensão ou depósito, especificar a quantidade, natureza tipo, marca, procedência, nome do fabricante etc. <i>Fica a pessoa jurídica acima citada, intimada a:</i> <i>1) Remover todos os materiais sensíveis, passíveis de acumular água, que estão depositados em sua cobertura apropriada e manter os em local coberto de forma a não permitir acúmulo de água.</i> <i>2) Utilizar tratamento adequado da água da piscina ou em caso de desuso, manter a água utilizada a água completamente e atenuada.</i> <i>3) Providenciar cobertura apropriada para toda estrutura que apresenta telhado danificado permitindo entrada de água, além da limpeza das calhas.</i> <i>4) Limpeza, rocagem e remoção de todo material de todas as dependências sob responsabilidade da empresa acima citada.</i>			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS			
Observações: 1. O não cumprimento das exigências acarretará ao infrator as penalidades na legislação sanitária vigente. 2. O responsável legal poderá interpor, no prazo de 15 (quinze) dias corridos posteriores à data de autuação, defesa escrita em 2 (duas) vias juntamente com a cópia do RG e CPF (pessoa física) ou contrato social e CNPJ (pessoa jurídica). 3. Em virtude da infração cometida, fica a autuado sujeito às penalidades de advertências, multa apreensão, inutilização de produtos e interdição, além das demais previstas na legislação em vigor e ciente de que responderá pelo fato em processo administrativo. 4. Outras:			
GOIÂNIA	DATA <i>11/07/2025</i>	HORÁRIO <i>10:27h</i>	
ASSINATURA(S) DA(S) AUTORIDADE(S) SANITÁRIA(S) <i>[Assinatura]</i>		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OU PREPOSTO <i>[Assinatura]</i>	
		ASSINATURA DA TESTEMUNHA <i>[Assinatura]</i>	

Código 190594 1ª VIA (AMARELA) NOTIFICAÇÃO - 2ª VIA (AZUL) CONTRIBUINTE - 3ª VIA (AMARELA) RELATÓRIO FISCAL

Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 5ª UPU VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:40



Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
GOIÂNIA - 5ª UPU VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 14:00:40



PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM ZOOSES  
GO-020, Km 08 - Fazenda Vau das Pombas - Goiânia-GO  
Fone: 3524-3124 / 3524-3125 / 3524-3131 - Fax: 3524-3113



Nº 50111

1ª Via Notificante  
2ª Via Responsável pelo imóvel

ESTABELECIMENTO / IMÓVEL: Hospital Santo Genoveva / Abandonado  
ATIVIDADE: ( ) RESIDENCIAL ( ) COMERCIAL (X) PÚBLICO ( ) TERRENO  
( ) IMÓVEL SOB RESPONSABILIDADE DE IMOBILIÁRIA  
ENDEREÇO: Rua Concordeia ed 79  
BAIRRO: SANTA GENOVEVA  
CNPJ/CPF:  
DATA DA INSPEÇÃO: 11/07/25 (X) INSPEÇÃO DE ROTINA ( ) DENÚNCIA ( ) RETORNO

### RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1- TIPOS DE FOCOS E/OU CRIADOUROS DE MOSQUITOS ENCONTRADOS	COM ÁGUA		LARVAS E PUPAS		1- TIPOS DE FOCOS E/OU CRIADOUROS DE MOSQUITOS ENCONTRADOS	COM ÁGUA		LARVAS PUPAS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO		SIM	NÃO	SIM	NÃO
LATAS, GARRAFAS, RECIPIENTES E OBJETOS DIVERSOS, COPOS, BALDES, BACIAS, ETC		X		X	APARELHO DE AR CONDICIONADO				
MATERIAIS INSERVÍVEIS, LIXO, ENTULHOS, ETC		X		X	PISCINAS SEM TRATAMENTO E/OU ABANDONADAS	X			X
CALHAS OBSTRUÍDAS		X		X	FONTES E ESPELHOS D'ÁGUA SEM TRATAMENTO				
LAJES		X		X	VASO SANITÁRIO SEM USO FREQUENTE	X			X
VASOS DE PLANTAS, JARROS DE FLORES E PRATOS NÃO PERFURADOS E/OU SEM AREIA.					LONA PARA PROTEÇÃO DA ÁGUA OU SEGURANÇA DE PISCINA				
FLOREIRAS E JARDINEIRAS SEM TERRA OU AREIA NOS CEMITÉRIOS					LONA OU PLÁSTICO PARA COBRIR EQUIPAMENTOS, PEÇAS E OUTROS MATERIAIS				
RALOS E CANALETAS DE DRENAGEM DE ÁGUA DA CHUVA OU DE REDES DE ESGOTO		X		X	FOSSO DE ELEVADOR				
RALO DE ESGOTO SIFONADO SEM USO DIÁRIO					MASSEIRA (CONSTRUÇÃO) SEM USO FREQUENTE				
CAIXAS DE ÁGUA, TANQUES E CISTERNAS SEM TAMPA					BROMÉLIAS SEM TRATAMENTO				
RALO DE PIA, LAVATÓRIO E TANQUE SEM USO FREQUENTE		X		X	TAMBOR, BOMBONA, BARRIL E LATÃO SEM TAMPA				
FILTROS OU POTES DE ÁGUA SEM TAMPA					BOCAS DE LOBO				
CACOS DE VIDRO EM MUROS					CAIXA DE DESCARGA SEM TAMPA E SEM USO DIÁRIO				
SUCATAS E SIMILARES EM LOGRADOURO PÚBLICO					OUTRAS SITUAÇÕES:				
PNEUS NÃO PROTEGIDOS DA CHUVA					<u>mato alto</u>				
FERROS VELHOS E/OU MATERIAIS RECICLÁVEIS									
OCOS DE ÁRVORES									

2 - FORAM ENCONTRADAS FORMAS ADULTAS DE MOSQUITOS? ( ) SIM (X) NÃO

3 - MEDIDAS ADOTADAS PELO SERVIDOR: (X) CONTROLE MECÂNICO (X) CONTROLE QUÍMICO ( ) CONTROLE BIOLÓGICO (X) ORIENTAÇÃO

3.1 - MEDIDAS A SEREM EXECUTADAS PELO RESPONSÁVEL:

O local já foi autuado pela fiscalização.  
Medidas adotadas serão de acordo com o relatório do fiscal.

4 - RETORNO: \_\_\_\_\_ EMISSÃO DE OUTROS DOCUMENTOS? ( ) SIM \_\_\_\_\_ (X) NÃO

FOCOS IDENTIFICADOS ANTERIORMENTE FORAM ELIMINADOS? ( ) SIM ( ) NÃO APARECIMENTO DE NOVOS FOCOS? ( ) SIM \_\_\_\_\_ ( ) NÃO

MEDIDAS ADOTADAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

OUTRAS MEDIDAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: 1537759-01  
Jão Vitor de Sousa

RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO / IMÓVEL:  
[Assinatura]



NÃO É DOCUMENTO FISCAL  
DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO DE VENDA  
NÚMERO DO DOCUMENTO: 0000035884  
NÚMERO DO DOCUMENTO FISCAL: 000000

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE

**Cristal Piscina**  
CRISTAL PISCINAS  
CRISTAL PISCINA LTDA  
CNPJ: 04.088.511/0001-88  
IE: 103314628  
FONE: (62) 3261 9135  
VENDEDOR: PAULA CRISTINA

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

CLIENTE: 1118 - CONSUMIDOR FINAL  
CNPJ/CPF:  
SOLICITANTE:  
ENDEREÇO: , -  
CEP: 74650-300 BAIRRO:  
CIDADE/UF: Goiânia / GO  
FONE: - CELULAR:

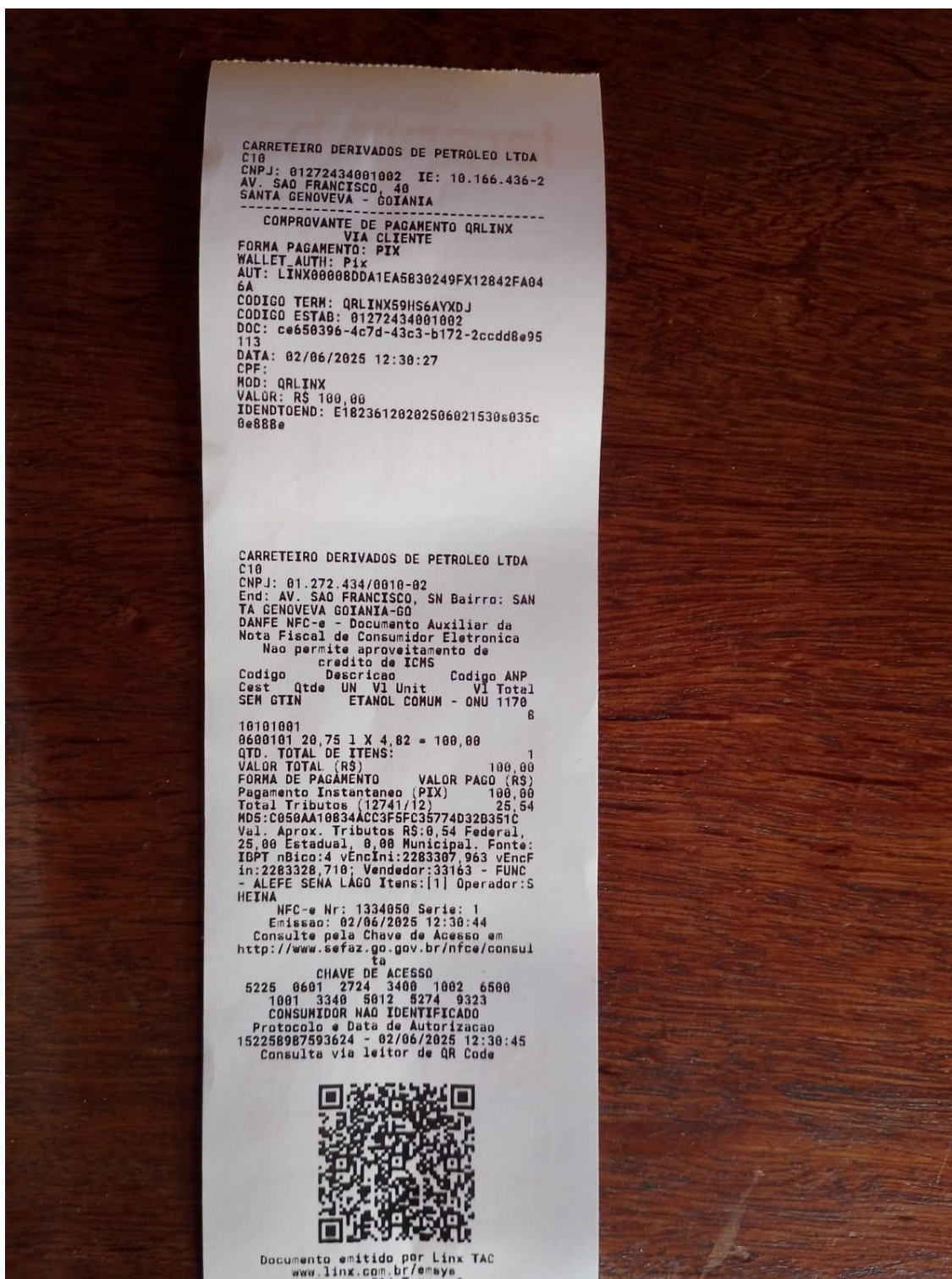
RELAÇÃO DE ITENS

Código	Descrição	Qtde	Unidade	Unitário	Desconto	Tot. Item
1714	CLORO GRANULADO SIBRAPE MULTI AÇÃO 3X1 10KG	1,00	UN	169,90	0,00	169,90
Qtde total de itens...:						1,00
Valor total dos itens...:						169,90
Total de descontos...:						0,00
Subtotal itens...:						169,90
Valor do frete...:						0,00
Valor do IPI...:						0,00
TOTAL DO DAV...:						169,90
Pagamento:						Nenhum

Data DAV: 09/07/2025 Hora: 08:21:39 Validade: 16/07/2025

OBSERVAÇÃO:

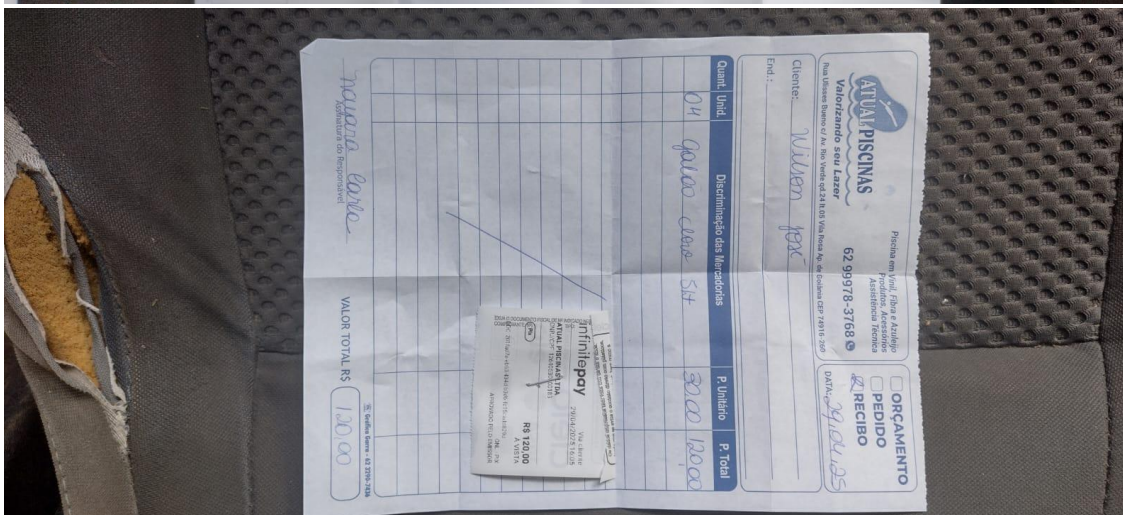
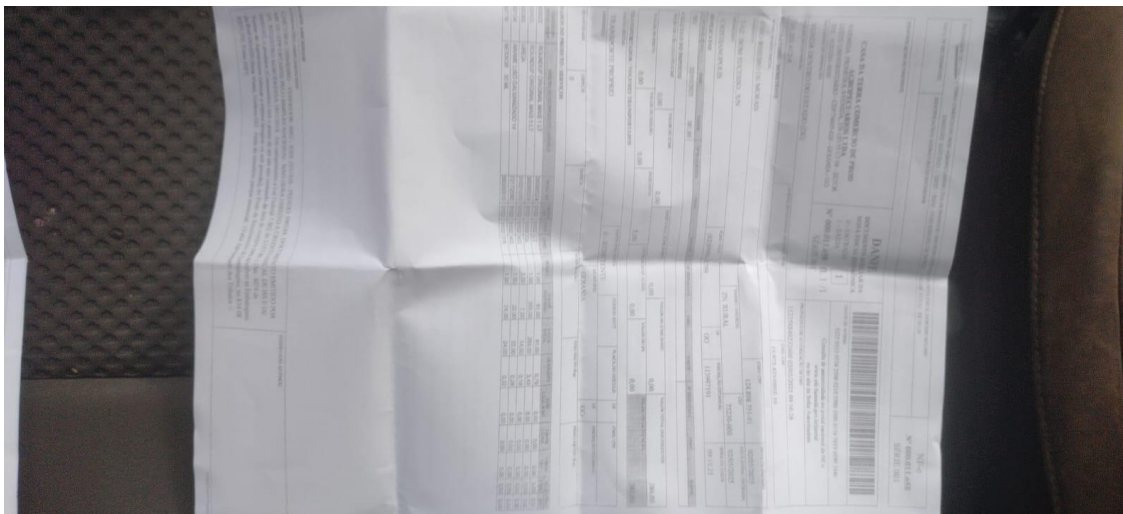
\_\_\_\_\_  
Data Assinatura do Solicitante





Valor: R\$ 100.000,00  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª  
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 27/08/2025 11:00:40





**Detalhament**

Número Controle IF: 3233202507096462191	ISPB IF Debitada: 756 - BANCO SICCOB S.A.
Agência Debitada: 3233	Tipo Conta Debitada: Conta Corrente
Conta Debitada: 25500	Tipo Pessoa Debitada: Pessoa Jurídica
CNPJ ou CPF Cliente Debitado: 27151534000175	Nome Cliente Debitado: CROSARA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ISPB IF Creditada: 260 - NU PAGAMENTOS - IP	Agência Creditada: 0001
Tipo Conta Creditada: Conta Corrente	Conta Creditada: 662229563
Tipo Pessoa Creditada: Pessoa Física	CNPJ ou CPF Cliente Creditado: 50006312187
Nome Cliente Creditado: WILSON JOSE PEREIRA	Valor Lançamento: 500,00
Finalidade Cliente: Crédito em Conta	Data Movimento: 09/07/2025

**Detalhamento**

Número Controle IF: 3233202506047018149	ISPB IF Debitada: 756 - BANCO SICCOB S.A.
Agência Debitada: 3233	Tipo Conta Debitada: Conta Corrente
Conta Debitada: 25500	Tipo Pessoa Debitada: Pessoa Jurídica
CNPJ ou CPF Cliente Debitado: 27151534000175	Nome Cliente Debitado: CROSARA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ISPB IF Creditada: 260 - NU PAGAMENTOS - IP	Agência Creditada: 0001
Tipo Conta Creditada: Conta Corrente	Conta Creditada: 662229563
Tipo Pessoa Creditada: Pessoa Física	CNPJ ou CPF Cliente Creditado: 50006312187
Nome Cliente Creditado: WILSON JOSE PEREIRA	Valor Lançamento: 1.400,00
Finalidade Cliente: Crédito em Conta	Data Movimento: 04/06/2025